DECRETO Nº 16.040 de 13 de dezembro de 2024

Dispõe sobre a continuidade dos serviços dos diretores, vice-diretores, coordenadores e professores aposentados da Rede Municipal de Ensino de Itabuna, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições dispostas no art. 66, III, VII e XII, e no art. 110, I, a, da Lei Orgânica do Município de Itabuna;

DECRETA:

Art. 1º. Os diretores, vice-diretores, coordenadores e professores da Rede Municipal de Ensino que se encontrem aposentados, que venham a ter os seus vínculos administrativos extintos em razão do Decreto nº 16.028, de 05 de dezembro de 2024, assim como aqueles que espontaneamente realizem a adesão ao Programa de Desligamento Voluntário regido pela Lei Municipal nº 2.697, de 27 de novembro de 2024, deverão assegurar o princípio da continuidade dos serviços públicos, nos termos deste Decreto.

Art. 2º. A equipe gestora deverá fiscalizar o cumprimento por parte dos professores do inteiro teor do Ofício nº 16/2024, bem como acompanhar o integral cumprimento das obrigações previstas no referido ofício, oriundo do Departamento de Educação Básica, encaminhado às unidades escolares em 29 de novembro de 2024.

Art. 3º. Os diretores e vice-diretores deverão cumprir integralmente as obrigações assumidas no Termo de Responsabilidade do FNDE e no Termo de Responsabilidade do PNAE, especialmente no tocante à prestação de contas do Caixa Escolar.

Art. 4º. O eventual descumprimento das obrigações funcionais relacionadas neste Decreto, que possuem a finalidade de preservar a continuidade dos serviços públicos, podem ensejar a suspensão das parcelas indenizatórias instituídas pelo Programa de Desligamento Voluntário, até posterior regularização, sem prejuízo das medidas cíveis e criminais a serem individualmente apuradas e encaminhadas ao Ministério Público Estadual.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, em 13 de dezembro de 2024.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549
Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

Rosivaldo Pinheiro Mendes dos Santos
Assinado de forma digital por Rosivaldo Pinheiro Mendes dos Santos
Dados: 2024.12.13 17:43:29 -03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo

ADRIANA DOS SANTOS SOUZA TUMISSA:97235350504
Assinado digitalmente por ADRIANA DOS SANTOS SOUZA TUMISSA:97235350504
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=26182271000107, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A3, CN=ADRIANA DOS SANTOS SOUZA TUMISSA:97235350504
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.12.13 14:57:33-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.0

ADRIANA DOS SANTOS SOUZA TUMISSA
Secretária de Educação